

# Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira

# **FMAP**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL** 

data da avaliação: 31/12/2018

Itapira 29/03/2019



# ÍNDICE

I. Intro	odução	
1.1.	Objetivo	
1.2.	Conteúdo	
	atório Estatístico	
2.1.	População Estudada Plano Previdenciário	
2.1.1		
2.1.2 Dietr	2. Servidores Aposentadosribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria	
2.1.3		
2.2.		
2.2.1		. 14
2.2.2		. 15
2.2.3		. 15
3. Nota	a Técnica Atuarial	
3.1.	Objetivos	
3.2.		
3.2.	•	
3.2.	process of the contract of the	
3.2.		
3.2.		
3.2.		
3.3.		
3.3.	5	
3.3.		
3.3.		
3.3.		
3.3.		
3.3.		
3.3.		
	0 Cituação Funcional	
	8. Situação Funcional	
3.3.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário	. 19
3.3. 3.3.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário	. 19 . 19
3.3. 3.3. 3.3.	<ol> <li>Taxa de Crescimento Real do Salário</li> <li>Contribuições Previdenciárias</li> <li>Carregamentos</li> <li>Erro! Indicador não defini</li> </ol>	. 19 . 19 <b>do.</b>
3.3. 3.3. 3.3. 3.3.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário	. 19 . 19 <b>do.</b> . 19
3.3. 3.3. 3.3. 3.3.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário	. 19 . 19 <b>do.</b> . 19 . 19
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias 11. Carregamentos	. 19 do. . 19 . 19 . 19
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.4.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário	. 19 . 19 <b>do.</b> . 19 . 19 . 20
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.4. 3.5.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias 11. Carregamentos Erro! Indicador não defini 12. Data Base Fontes de Receita do Sistema Previdenciário 1. Elegíveis 2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria Tábua De Serviço	. 19 do. . 19 . 19 . 20 . 20
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.4.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias	. 19 do. . 19 . 19 . 20 . 20 . 20
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias	. 19 do. . 19 . 19 . 20 . 20 . 20 . 20
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.5.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias 11. Carregamentos Erro! Indicador não defini 12. Data Base Fontes de Receita do Sistema Previdenciário 1. Elegíveis 2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria Tábua De Serviço 1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço 2. A Construção da Tábua de Serviço Anuidades	. 19 do. . 19 . 19 . 20 . 20 . 20 . 21 . 22
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.5.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias 11. Carregamentos Erro! Indicador não defini 12. Data Base Fontes de Receita do Sistema Previdenciário 1. Elegíveis 2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria Tábua De Serviço 1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço 2. A Construção da Tábua de Serviço 4. Anuidades 1. Anuidade Certa	. 19 do. . 19 . 19 . 20 . 20 . 20 . 21 . 22
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.5.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias	. 19 <b>do.</b> . 19 <b>do.</b> . 19 . 20 . 20 . 21 . 22 . 22 . 23
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias	. 19 <b>do.</b> . 19 <b>do.</b> . 19 . 20 . 20 . 21 . 22 . 22 . 23
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6. 3.6.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias	. 19 <b>do.</b> . 19 <b>do.</b> . 19 . 20 . 20 . 21 . 22 . 22 . 23 . 23
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6. 3.6. 3.6.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias	. 19 do. 19 . 19 . 20 . 20 . 20 . 21 . 22 . 22 . 23 . 23 . 23
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6. 3.6. 3.6. 3.7.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias. 11. Carregamentos Erro! Indicador não defini 12. Data Base. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário. 1. Elegíveis. 2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria. Tábua De Serviço. 1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço. 2. A Construção da Tábua de Serviço. Anuidades. 1. Anuidade Certa 2. Anuidade Simples 3. Anuidade de Pensão Para Dependentes. 4. Anuidade de Pensão Para Inválidos. O Cálculo dos Encargos. 1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço. 2. Encargos com a Aposentadoria por Idade.	. 19 <b>do.</b> . 19 . 20 . 20 . 21 . 22 . 22 . 23 . 23 . 24 . 24
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6. 3.6. 3.7. 3.7. 3.7.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias 11. Carregamentos Erro! Indicador não defini 12. Data Base Fontes de Receita do Sistema Previdenciário 1. Elegíveis 2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria Tábua De Serviço 1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço 2. A Construção da Tábua de Serviço 3. Anuidades 1. Anuidade Certa 2. Anuidade Simples 3. Anuidade de Pensão Para Dependentes 4. Anuidade de Pensão Para Inválidos 5. O Cálculo dos Encargos 6. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço 7. Encargos com a Aposentadoria por Idade 7. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.	. 19 <b>do.</b> . 19 . 20 . 20 . 21 . 22 . 23 . 23 . 24 . 24 . 25
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7.	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias 11. Carregamentos Erro! Indicador não defini 12. Data Base Fontes de Receita do Sistema Previdenciário. 1. Elegíveis 2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria Tábua De Serviço 1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço 2. A Construção da Tábua de Serviço Anuidades 1. Anuidade Certa 2. Anuidade Simples 3. Anuidade de Pensão Para Dependentes 4. Anuidade de Pensão Para Inválidos O Cálculo dos Encargos 1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço 2. Encargos com a Aposentadoria por Idade	. 19 <b>do.</b> . 19 . 20 . 20 . 21 . 22 . 23 . 23 . 24 . 25 . 25
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6. 3.6. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias 11. Carregamentos	. 19 do 19 . 20 . 20 . 21 . 22 . 23 . 23 . 24 . 24 . 25 . 26
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7	9. Taxa de Crescimento Real do Salário	. 19 <b>do.</b> . 19 . 20 . 20 . 21 . 22 . 23 . 23 . 24 . 25 . 26 . 26
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6. 3.6. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias	. 19 <b>do.</b> . 19 . 20 . 20 . 21 . 22 . 23 . 23 . 24 . 25 . 26 . 26 . 26
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias	. 19 <b>do.</b> . 19 . 20 . 20 . 21 . 22 . 23 . 23 . 24 . 25 . 26 . 26 . 26 . 26
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias 11. Carregamentos Erro! Indicador não defini 12. Data Base Fontes de Receita do Sistema Previdenciário 1. Elegíveis 2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria Tábua De Serviço 1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço 2. A Construção da Tábua de Serviço 3. Anuidades 1. Anuidade Certa 2. Anuidade Simples 3. Anuidade de Pensão Para Dependentes 4. Anuidade de Pensão Para Inválidos O Cálculo dos Encargos 1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço 2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade Cálculo da Folha de Salários Cálculo das Taxas de Contribuição Premissas da Nota Técnica Atuarial D.1. Pressupostos Legais Básicos: D.2. Premissas financeiro-atuariais	. 19 <b>do.</b> . 19 . 20 . 20 . 21 . 22 . 23 . 23 . 24 . 25 . 26 . 26 . 26 . 26 . 26
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias 11. Carregamentos Erro! Indicador não defini 12. Data Base Fontes de Receita do Sistema Previdenciário 1. Elegíveis 2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria Tábua De Serviço 1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço 2. A Construção da Tábua de Serviço 3. Anuidades 1. Anuidade Certa 2. Anuidade Simples 3. Anuidade de Pensão Para Dependentes 4. Anuidade de Pensão Para Inválidos O Cálculo dos Encargos 1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço 2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade Cálculo da Folha de Salários Cálculo das Taxas de Contribuição Premissas da Nota Técnica Atuarial D.1. Pressupostos Legais Básicos: D.2. Premissas financeiro-atuariais	. 19 <b>do.</b> . 19 . 20 . 20 . 21 . 22 . 23 . 23 . 24 . 25 . 26 . 26 . 26 . 26 . 26
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7	9. Taxa de Crescimento Real do Salário	. 19 <b>do.</b> . 19 . 20 . 20 . 21 . 22 . 23 . 23 . 24 . 25 . 26 . 26 . 26 . 26 . 27
3.3. 3.3. 3.3. 3.4. 3.4. 3.5. 3.5. 3.6. 3.6. 3.6. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7. 3.7	9. Taxa de Crescimento Real do Salário 10. Contribuições Previdenciárias 11. Carregamentos Erro! Indicador não defini 12. Data Base	.19 do19 .20 .20 .21 .22 .23 .23 .24 .25 .26 .26 .26 .26 .27 .27



4.2.3	3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário	29
	l. Recomendações e Planos de Custeio	
	Parecer Atuarial Plano Previdenciário	
	Parecer Atuarial Plano Financeiro	
	OS	





#### 1. Introdução

#### 1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Itapira – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

#### 1.2. Conteúdo

O município de Itapira possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira - FMAP**. O referido FMAP é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

#### 2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Itapira existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A segregação de massas, seguindo parâmetros estabelecidos pela **portaria MPS nº. 21/13**, teve sua data de corte definida em **1º de janeiro de 2009** para os Servidores Ativos e **1º de janeiro de 2006** para segurados inativos. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à data de corte estabelecida, bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a mesma data até a data da publicação da Lei. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte, bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente a essa data. Não há transferência de segurados entre as massas.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.



# População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em 31 de dezembro de 2.018.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do FMAP, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando 1.026 participantes assim distribuídos: 854 Servidores Ativos, 104 Aposentados e 68 Pensionistas.

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total válido de 854 Servidores Ativos, 104 Aposentados e 68 Pensionistas, cujo índice de rejeição dos dados apurados é da ordem de **0,00%** (sem dados inconsistentes).

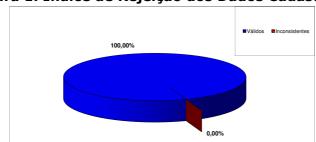


Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.

A tabela (1) a seguir exibe a composição da população estudada.

Servidor % **Idade Média** Salários Qtd. Dependentes Qtd % **Ativos Comum** 472 46,00 776.678,23 32,00 38,85 241 **Ativos Especial** 382 37.23 39.13 1.167.649,59 48.11 216 **Ativos** 854 83,24 38,97 1.944.327,82 80,12 457 **Inativos** 172 16,76 482.471,23 19,88 71,66 55 **Aposentados** 104 10,14 75,62 310.950,04 12.81 55 Pensionistas 68 6,63 65,60 171.521,19 7,07 0 **Total** 1026 100,00 44,45 2.426.799,05 100,00 512

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

A população estudada é composta de 83,24% de Servidores Ativos, 10,14% de Servidores Aposentados e 6,63% de Pensionistas.

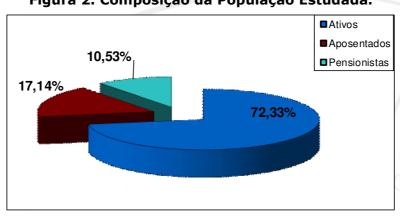


Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas. Observa-se então, que, em relação ao total de despesas com pessoal, se gasta com os servidores Ativos **80,12%**, com os Aposentados **12,81%** e com os Pensionistas **7,07%**.

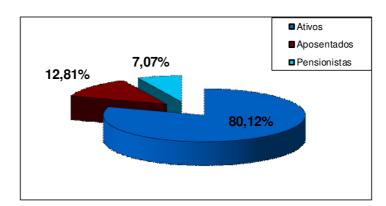


Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.

#### 2.1.1. Servidores Ativos

#### 2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores	854
Idade Média	38,97
Idade Média de Entrada em Aposentadoria	60,97
Remuneração Média	2.276,73
Soma das remunerações	1.944.327,82

Observamos nos resumos estatísticos acima, que a idade média do servidor ativo é de **38,97 anos** e que a idade média de entrada em aposentadoria é **60,97 anos**. Se esta expectativa refletir em uma tendência a ser observada no quadro de Servidores Ativos, teremos um tempo médio de contribuição de **22 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa mais da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

#### 2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos** 

Item	M	% Total	F	% Total	Média
Número Servidores	226	26,46	628	73,54	854,00
Média Tempo Anterior RGPS	4,89	29,77	4,15	70,23	4,52
Média Tempo Anterior RPPS	0,01	2,22	0,11	97,78	0,06
Média Tempo Anterior	4,90	29,26	4,26	70,74	4,58
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	3,47	22,00	4,42	78,00	3,95
Média Tempo Total	8,36	25,74	8,68	74,26	8,52
Salário Médio	2.626,78	ı	2.150,76	E S-S (	2.276,73
Folha de Pagamento	593.651,27	30,53	1.350.676,55	69,47	1.944.327,82



A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto que a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

# 2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

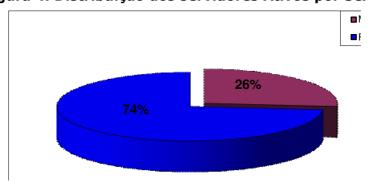


Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo

Como vemos, o percentual de Servidores do sexo masculino é de **26%** e do sexo feminino é de **74%**. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem, porém, a tábua de mortalidade adotada não prevê tal diferenciação.

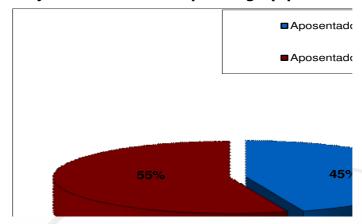


Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)

O percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial é de **45%** enquanto que aqueles com cargos sem direito a este benefício é de **55%**. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.



## 2.1.1.4. Média Salarial por Idade dos Servidores Ativos

Tecnicamente, tem-se como princípio, que a remuneração do servidor aumente conforme sua idade. No gráfico observamos que a remuneração dos Servidores Públicos Municipais apresenta um comportamento extremamente oscilatório, com ligeira tendência ao crescimento com o decorrer da idade.

O gráfico da figura (6a) ilustra a remuneração média dos Servidores Ativos por idade.

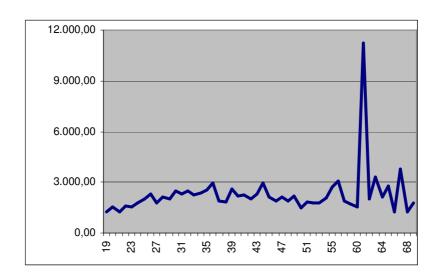


Figura 6a. Remuneração Média dos Servidores Ativos

Abaixo o gráfico da frequência de servidores por idade (figura 6b).

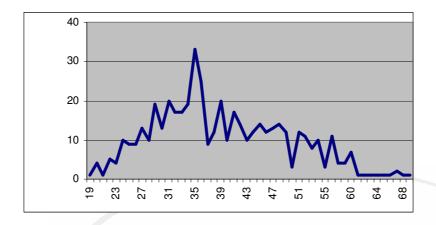


Figura 6b. Frequência dos servidores Ativos por Idade

Observa-se no gráfico acima, que a distribuição dos servidores ao longo da faixa etária apresenta uma concentração de servidores entre as idades de **31 e 39 anos**, sendo que o seu maior número se encontra com idade de **35 anos**.

Para o sistema previdenciário, quanto mais jovem for a população, menor será o seu ônus, pois, além deste capitalizar (construir suas reservas financeiras) através das contribuições que se estenderão por períodos mais longos, os benefícios previdenciários começarão a ser requisitados apenas após estes períodos.



# 2.1.1.5. Média Salarial por Tempo de Serviço dos Servidores Ativos

A informação acerca do tempo de serviço de cada participante do sistema previdenciário, não só em relação à Prefeitura, mas também a outros órgãos públicos ou privados, é fundamental para a previsão do tempo restante para o ingresso deste indivíduo na modalidade de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ou por Idade.

É esperado que a remuneração de um indivíduo reflita a evolução de sua capacidade em decorrência dos anos de experiência. Deste modo, é normal que a remuneração do servidor tenha um padrão crescente quando tabulada por seu tempo de serviço.

Analisando a figura (7) observamos que a Remuneração Média do servidor no Município em função do Tempo Anterior de Serviço apresenta crescimento oscilatório ao final do período, pelo Tempo de Prefeitura oscilando um pouco mais no decorrer do período e mais ainda ao final do período e pelo Tempo Total, crescente por todo o período de avaliação, porém, oscilando mais ao final.

Figura 7a. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Anterior de Serviço

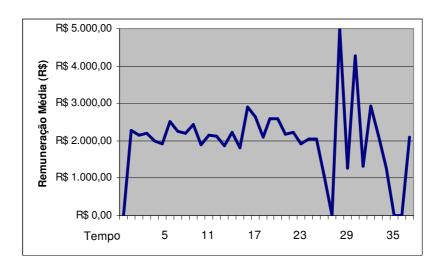


Figura 7b. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo de Prefeitura

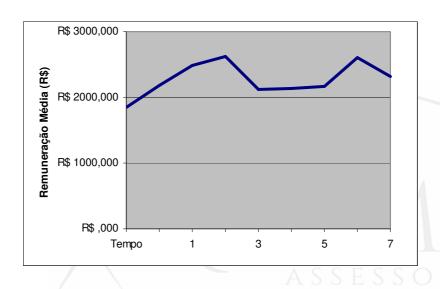
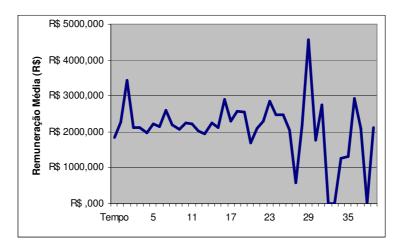


Figura 7c. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Total





A figura (8) expõe graficamente a frequência de servidores por tempo de serviço.

Figura 8a. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo Anterior de Serviço

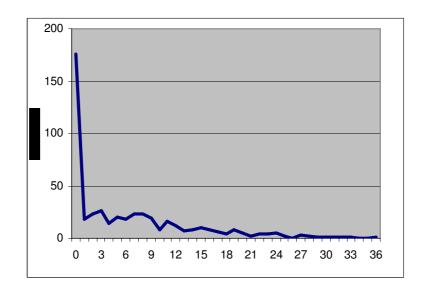


Figura 8b. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo de Prefeitura

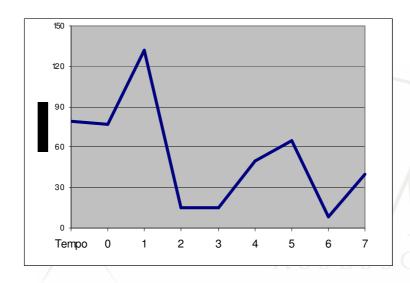
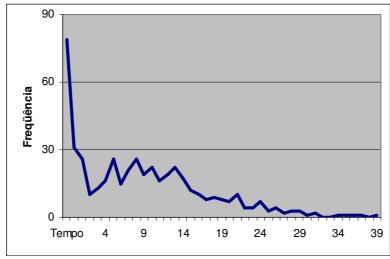


Figura 8c. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo Total





Podemos observar no gráfico acima, que existe uma maior concentração de servidores dos 0 aos 9 anos de tempo de serviço. Esta característica demonstra que os servidores, em média, contribuirão por pelo menos mais **28 anos**, se comparado à média de tempo de serviço de aposentadoria para homens e mulheres.

## 2.1.2. Servidores Aposentados

# Distribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO						
Tempo	Tempo Idade Invalidez Compulsória					
R\$ 182.898,60	R\$ 48.003,66	R\$ 80.047,78	R\$ 17.241,43			

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria são destinados à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por invalidez, Aposentadoria por Idade e finalmente com menor gasto à Aposentadoria Compulsória.

Figura 9. Gastos por tipo de Aposentadoria

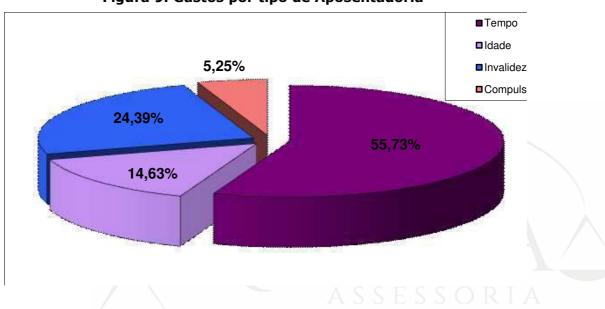


Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período



	2017	2018	Aumento
Tempo	R\$ 235.496,17	R\$ 182.898,60	-22,33%
Idade	R\$ -	R\$ 48.003,66	-
Invalidez	R\$ 82.090,76	R\$ 80.047,78	-2,49%
Compulsória	R\$ -	R\$ 17.241,43	-

# 2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

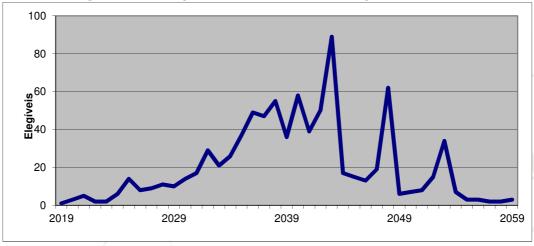
	Nro.	
	Benef. a	Total
Ano	Conceder	Benefícios
2019	1	2.701,59
2020	3	7.459,82
2021	5	11.372,62
2022	2	4.479,30
2023	2	2.579,91
2024	6	11.681,56
2025	14	35.042,65
2026	8	11.775,31
2027	9	13.500,64
2028	11	19.099,01
2029	10	23.418,03
2030	14	28.969,14
2031	17	34.702,09
2032	29	48.465,50

	Nro.	
	Benef. a	Total
Ano	Conceder	Benefícios
2033	21	42.354,76
2034	26	57.136,04
2035	37	80.298,54
2036	49	113.838,33
2037	47	104.832,27
2038	55	123.656,36
2039	36	73.323,45
2040	58	147.241,72
2041	39	89.685,33
2042	50	136.275,89
2043	89	236.837,17
2044	17	23.285,60
2045	15	23.566,52
2046	13	14.240,22

	Nro.	
_	Benef. a	Total
Ano	Conceder	Benefícios
2047	19	31.601,00
2048	62	96.188,73
2049	6	7.899,82
2050	7	12.380,63
2051	8	12.540,89
2052	15	23.398,10
2053	34	58.471,66
2054	7	9.941,43
2055	3	4.072,04
2056	3	4.138,75
2057	2	3.447,33
2058	2	2.385,90
2059	3	4.106,63

Analisando a figura (10), que ilustra a frequência de aposentadorias requeridas ao longo do tempo, identificamos a concessão de **1 benefício** no próximo ano caso seja requerida esta aposentadoria, relativos aos participantes que já atendem às condições necessárias ao ingresso em aposentadoria (elegíveis).

Figura 10. Freqüência de entrada em Aposentadoria





O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **25 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2059**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

Observa-se ainda, que o número de aposentadorias pagas em um dado período corresponde ao número de aposentadorias que se iniciaram neste período mais aquelas que já vinham sendo oferecidas. A figura (10) nos exibe apenas as aposentadorias que se iniciaram em um dado ano.

#### 2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	104
Idade Média	75,62
Provento Médio	2.989,90
Soma dos Proventos	310.950,04

# 2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

#### 2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	68
Idade Média	65,60
Pensão Média	2.522,37
Soma das Pensões	171.521,19

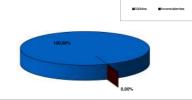
#### 2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2.018**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do FMAP, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando 1.920 participantes assim distribuídos: 1.277 Servidores Ativos, 509 Aposentados e 134 Pensionistas.

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se que não existem dados inconsistentes na base de dados do Plano Financeiro

Figura 11. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.





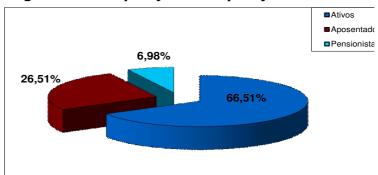
A tabela (6) a seguir exibe a composição da população estudada, que é o alvo desta avaliação atuarial.

Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salários	%	Qtd Dependentes
Ativos Comum	767	39,95	50,47	2.316.074,51	34,79	448
Ativos Especial	510	26,56	47,37	2.183.681,79	32,80	354
Ativos	1277	66,51	49,23	4.499.756,30	67,59	802
Inativos	643	33,49	61,72	2.157.550,45	32,41	328
Aposentados	509	26,51	63,87	1.899.966,65	28,54	328
Pensionistas	134	6,98	53,54	257.583,80	3,87	0
Total	1920	100,00	53,42	6.657.306,75	100,00	1130

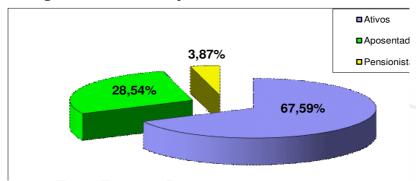
A população estudada é composta de **66,51%** de Servidores Ativos, **26,51%** de Servidores Aposentados e **6,98%** de Pensionistas.

Figura 12. Composição da População Estudada.



A figura (13) expressa o quadro atual do Município com relação aos gastos com servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas. Observa-se então, que, em relação ao total de despesas com pessoal, se gasta com os servidores Ativos **67,59%**, com os Aposentados **28,54 %** e com os Pensionistas **3,87%**.

Figura 13. Distribuição de Gastos com Pessoal.



# 2.2.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total de servidores	1.277
Idade Média	49,23
Idade Média de Entrada em Aposentadoria	59,41
Remuneração Média	
Soma das remunerações	4.499.756,30



## 2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	609
Idade Média	63,87
Provento Médio	3.732,74
Soma dos Proventos	1.899.966,65

#### 2.2.3. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	134
Idade Média	53,54
Pensão Média	1.922,27
Soma das Pensões	257.583,80

#### 3. Nota Técnica Atuarial

A nota técnica atuarial é composta pelos parâmetros atuariais que serão utilizados na avaliação atuarial bem como pelo conjunto de regras que definem o plano de benefícios oferecidos pelo RPPS.

# 3.1. Objetivos

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

#### 3.2. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e das condições que os servidores ou seus dependentes devem atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Repartição de Capitais de Cobertura);
- Benefícios de risco (se existirem, Repartição Simples);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

# 3.2.1. Atuais Servidores - Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e § 5º deste mesmo artigo (especial para professor) com redução de 5 anos tanto na idade quanto no tempo de contribuição e proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

- MAGMA ASSESSORIA
  - 2º REGRA artigo 2º da Emenda 41/2003. Com proventos, também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor, tendo que cumprir os seguintes requisitos:
  - 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
  - 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
  - Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 15.12.98, faltava para atingir o limite do item acima;
  - 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
  - 3º REGRA artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade parcial, tendo que cumprir os seguintes requisitos:
  - 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
  - 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
  - 20 anos no serviço público;
  - 10 anos na carreira pública;
  - 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
  - 4º REGRA artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, tendo que cumprir os seguintes requisitos:
  - 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
  - 25 anos no serviço público;
  - 15 anos na carreira pública;
  - 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
  - Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se na idade.

# 3.2.2. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

#### 3.2.3. Aposentadoria por Invalidez:

 comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

# 3.2.4. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

#### 3.2.5. Pensão por Morte:

 no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

#### 3.3. Bases Técnicas e Parâmetros do Modelo Atuarial

# 3.3.1. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.



#### 3.3.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período de tempo, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo (não prevê formação de reserva de longo prazo).

Normalmente usado para financiar benefícios de curta duração, de menor custo e relativamente estáveis, como os benefícios de risco (auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade).

#### 3.3.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez et cetera).

# 3.3.1.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas)

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investiementos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeira reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

#### 3.3.1.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o Regime de Capitalização pelo método Ortodoxo para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis. O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação



Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte De Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para os benefícios de risco, quando existirem é utilizado o Regime de Repartição Simples.

# 3.3.2. Tábuas de Eliminação Selecionadas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

As tábuas selecionadas para estudo se encontram listadas na tabela (6) a seguir:

Tabela 6: Tábuas de Eliminação Selecionadas

The state of the s		
TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	$i_x$	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	$q_{\scriptscriptstyle x}$	IBGE
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	$q_x^i$	IBGE

#### 3.3.3. Taxa de Juros

A taxa real anual de juros adotada equivale a **6%** permitido pela legislação que regulamenta os regimes próprios de previdência social. No caso de haver segregação de massas, para o Plano Financeiro a taxa de juros utilizada será sempre de **0%**.

Para acompanhamento da Meta Atuarial, deve ser utilizado o índice (INPC, IPCA etc.), que somado aos **6%** da taxa de juros, deve ser menor do que a rentabilidade real obtida. Desta forma, a meta atuarial será alcançada.

# 3.3.4. Tempo Anterior de Serviço

Segundo a legislação em vigor (art. 201, § 9º da Constituição), fica assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na Administração Pública e nas atividades privada, rural e urbana.

A partir do Tempo Anterior de Serviço torna-se possível a previsão do tempo que resta para o servidor fazer jus a sua Aposentadoria por Tempo de Serviço. Historicamente, esta modalidade de Aposentadoria agrupa um grande número de aposentados, justificando a importância de se obter o tempo anterior de serviço de um participante de um plano previdenciário.

#### 3.3.5. Compensação Previdenciária

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Passado, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, ou seja, até 10% do total das reservas matemáticas. No caso específico, a taxa de COMPREV usada foi de **10%**.

#### 3.3.6. Carência

Carência, em um plano de previdência, vem a ser o tempo mínimo de filiação para que o segurado possa exercer o direito aos benefícios.

A carência, aspecto jurídico à parte, é um instrumento de redução dos custos do sistema.



## 3.3.7. Regime de Aposentadoria

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar cinco anos antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

# 3.3.8. Situação Funcional

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município.

#### 3.3.9. Taxa de Crescimento Real do Salário

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a sub-avaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Para o cresimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de 0%.

## 3.3.10. Contribuições Previdenciárias

Os percentuais de contribuição ao sistema previdenciário por parte de Servidores Ativos e inativos servem de parâmetros de entrada para o processamento atuarial e devem, portanto, ser previamente estabelecidos levando em consideração as disponibilidades do Município e a viabilidade técnica dos valores adotados.

#### 3.3.11. Despesas Administrativas

Além da cobertura do Plano de Benefícios, as taxas de contribuição dos participantes devem ser suficientes para suprir as despesas com a administração do sistema previdenciário.

Adotaremos em cumprimento às normas estabelecidas a taxa de **1,3%** da receita do sistema a título de Despesas Administrativas.

# 3.3.12. Data Base

Todos os valores computados ao longo deste estudo levam em consideração a data focal da avaliação atuarial, isto é, **31 de dezembro de 2.018**.

#### 3.4. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

 Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;



- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

O plano de Custeio depende basicamente do Plano de Benefícios e dos parâmetros atuariais e financeiros adotados. Uma vez tendo fixado o Plano de Benefícios, resta definir estes parâmetros para obter os resultados desejados. Assim sendo, podemos trabalhar com o cenário atual para que, depois de analisado, seja selecionado o Plano de Custeio que melhor se adequar às aspirações e às condições financeiras do Município.

Visando a estimativa dos valores das contribuições que custearão os benefícios previdenciários, adotaremos a metodologia descrita a seguir, na qual os Servidores Ativos são divididos em dois grupos, a saber, o dos *elegíveis* e o dos que ainda não fazem jus a benefícios.

# 3.4.1. Elegíveis

São considerados integrantes do grupo de elegíveis aqueles servidores que, embora se encontrem em atividade, já atendam às condições necessárias ao gozo de aposentadoria.

Como não é considerada a existência de inválidos em atividade, farão parte deste grupo os servidores que já tenham completado o tempo de contribuição necessário ou atingido a idade suficiente para requerer aposentadoria.

Para todo benefício concedido, o Regime Financeiro de *Capitalização* prevê a constituição de reservas capazes de arcar com sua cobertura. Portanto, é recomendável que os montantes teoricamente devidos aos servidores que se encontrem em estado de risco eminente sejam integralizados no sistema, pois só assim este não iniciará suas operações com um déficit técnico.

# 3.4.2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria

Este grupo é constituído pelos Servidores Ativos que ainda não preenchem aos requisitos necessários à requisição de aposentadoria.

Como mencionado anteriormente, os encargos para com este grupo de participantes deverão ser cobertos pelas Contribuições de Servidores ativos, inativos e do Município, além de outros créditos como a Compensação Previdenciária, transferências e rendimentos decorrentes da aplicação destas receitas. Resta, portanto, computar o valor efetivo de tais contribuições. Estas quantias são processadas em termos percentuais da folha de pagamento dos Servidores Ativos e Inativos.

Os cálculos das taxas serão aqui apresentados em três etapas. Primeiramente, veremos como prever a folha anual de salários e o correspondente valor atual da folha salarial (soma de todas as folhas anuais). Em segundo lugar, descrevemos a metodologia adotada para a obtenção das taxas de contribuição. Por último, exibiremos o percentual encontrado para o cenário projetado para o Município.

#### 3.5. Tábua De Serviço

A partir dos elementos descritos em **3.4.1** é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

# 3.5.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

 $i_{r}$  - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade x+1



 $q_{_{\scriptscriptstyle X}}$  - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade x+1

 $q_{xa}^1$  - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar x+1 anos.

 $l_{x}$  - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

 $l_x^{aa}$  - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

 $l_x^1$  - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

 $W_{x}$  - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade x+1

 $p_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e x+1

 $q_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e x+1

 $p_x^{ai}$  - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade x+1 e sobreviver até x+1

 $q_x^{ai}$  - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade x+1

# 3.5.2. A Construção da Tábua de Serviço

Em 3.4.1 vimos que os valores de  $q_x$ ,  $i_x$ ,  $w_x q_x^1$  são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de  $I^{x}$  foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade  $q^{x}$ .

$$l_{15} = 10.000.000$$
$$l_{x} = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade  $\boldsymbol{x}$  é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^{1} = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_{x}^{aa} = l_{x} - l_{x}^{1}$$

$$l_{x}^{1} = l_{x-1}^{1} \cdot p_{x-a}^{1} + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x.

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade x-1 que sobreviveram à idade x, com o número de indivíduos ativos de idade x-1 que se invalidaram antes de atingir a idade x.

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:



$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade x+1 e o número de ativos válidos com idade x:

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade x+1 é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade x+1, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - \left(p_x^{aa} + i_x\right)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

#### 3.6. Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no meio do exercício, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê na metade do ano em que estes foram concedidos.

#### 3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de  $\it n$  anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^1 = \frac{1 - v^n}{1 - v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + taxa\_real\_anual\_de\_juros)^{1}$$

# 3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x.



$$\ddot{a}_{\underline{e_x} \mid i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde e, é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

# 3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x.

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x, necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já prevêem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x. Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx.

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

 $\ddot{a}_{x}$  = anuidade do servidor;

 $\ddot{a}_{rv}$  = anuidade vidas conjuntas;

#### 3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x. Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x, assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a x+t anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos x+t anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

# 3.7. O Cálculo dos Encargos

Reunindo os dados fornecidos até então estamos aptos a estimar os custos do sistema, decorrentes do cumprimento do Plano de Benefícios. Devemos deixar claro que o ônus relativo a estes encargos é de responsabilidade do Município, que pode e deve introduzir mecanismo visando o equacionamento da questão.

O Regime Financeiro aplicado no cálculo dos encargos foi o de Capitalização pelo método do Crédito Unitário Projetado.



## 3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Estes custos podem ser divididos em duas classes: aqueles correspondentes aos servidores que porventura já fizerem jus ao benefício (caso denominados elegíveis) e os responsáveis por cobrir os benefícios futuros dos servidores ativos. Além disto, devemos considerar também, os custos decorrentes da reversão da aposentadoria para pensão.

#### **3.7.1.1.** Elegíveis

Os encargos com os elegíveis, aqui computados, constituirão uma parte da chamada  $Reserva\ de\ Benefícios\ a\ Conceder,\ dada pela equação\ a\ seguir,\ onde\ x\ corresponde\ à\ idade\ do\ servidor:$ 

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

#### 3.7.1.2. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n} \mid i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

#### 3.7.1.3. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP, y=x+tf é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade y+t (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

#### 3.7.2. Encargos com a Aposentadoria por Idade

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.



#### 3.7.2.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos são expressos pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

# 3.7.2.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a ser concedida aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

# 3.7.3. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{xf: n} + h_x a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

Tal benefício é calculado pelo regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

#### 3.8. Cálculo da Folha de Salários

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t)_{t} p_{x}^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (s,t) é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t. A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade x+t.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^{t} \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.



## 3.9. Cálculo das Taxas de Contribuição

As taxas de contribuição, calculadas em percentuais sobre a remuneração do servidor ativo, são computadas como vistas a suprir as despesas com os benefícios expressos no item 3 1

#### 3.10. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

# 3.10.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. nº 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal nº 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto nº 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei nº 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008;
- Portaria MPS nº 464, de 19.11.2018;

#### 3.10.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de 6% aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de 1% aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano 0% aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: IBGE 2017 (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a 1,3%.

#### 4. Avaliação Atuarial

#### 4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.



Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

#### 4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

#### 4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Consideramos como crescimento salarial:

• Adicional por Tempo de Serviço (promoção e progressão);



O primeiro adicional foi utilizado para todos os Servidores. Para os Servidores com direito a Aposentadoria por Magistério computamos também o Adicional de Magistério.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais.

Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existencia da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

# 4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **11%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **22%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial.

Tabela 7. O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativo do Plano (Aporte Inicial, Saldo Fundo)	29.622.945,77
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	499.976.261,37
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	333.316.484,07
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	833.292.745,44
Contribuição Patronal	103.495.076,63
Contribuição Servidor (Ativos)	54.997.394,89
Contribuição Servidor (Aposentados)	36.697.123,55
Contribuição Servidor (Pensionistas)	3.029.865,40
Valor Atual da Contribuição Futura	198.219.460,47
Receita Comprev a Conceder	151.523.296,25
Receita Comprev Concedidos	64.028.823,39
Receita Comprev Total	215.552.119,64
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	413.771.580,11
Benefícios Futuros a Conceder Programada	825.804.788,37
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	374.087.035,96
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	269.012.196,61
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00



Benefícios Futuros a Conceder Pensão	47.845.382,69
Benefícios Futuros a Conceder	1.516.749.403,63
Benefícios Futuros Concedidos Programada	500.633.300,68
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	30.757.082,06
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	109.538.842,10
Benefícios Futuros Concedidos	640.929.224,84
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	2.157.678.628,47
Resultado Atuarial	-1.714.284.102,59
Despesas Administrativas	6.499.692,18
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	289.308.706,31
Índice de Cobertura %	1,70

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS V e VI.** 

# 4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **11%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **22%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos,

de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	23,76
Aposentadoria por Invalidez	1,77
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,05
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de	4,94
Contribuição e Compulsória	4,94
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,18
Auxílio Doença	0,00
Salário Maternidade	0,00
Auxílio Reclusão	0,00
Salário Família	0,00
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **31,7%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **1,3%** referente às despesas administrativas.

# 4.2.3.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

zonomero custouros por regimo de repartigue simples cue.		
Benefício	Custo Normal *	
Auxílio Doença	0,00	
Salário Maternidade	0,00	
Auxílio Reclusão	0,00	
Salário Família	0,00	



Representando assim 0,00% da contribuição total.

# 4.2.3.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

to the territory and the period of the territory and the	
Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	1,77
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,05
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,18

Representando assim 3,00% da contribuição total.

# 4.2.3.3. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	23,76
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	4,94

Representando assim **28,70%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

Tabela 8. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativo do Plano (Aporte Inicial, Saldo Fundo)	69.705.499,28
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	320.220.112,29
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	13.821.286,54
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	334.041.398,83
Contribuição Patronal	56.678.961,66
Contribuição Servidor (Ativos)	35.224.213,26
Contribuição Servidor (Aposentados)	1.315.037,25
Contribuição Servidor (Pensionistas)	328.919,45
Valor Atual da Contribuição Futura	93.547.131,62
Receita Comprev a Conceder	10.754.892,45
Receita Comprev Concedidos	5.910.169,54
Receita Comprev Total	16.665.061,99
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	110.212.193,61
Benefícios Futuros a Conceder Programada	62.886.387,94
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	24.588.322,43
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	18.969.644,09
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	1.212.284,64
Benefícios Futuros a Conceder	107.656.639,10
Benefícios Futuros Concedidos Programada	25.668.331,51
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	10.283.043,35
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	23.209.439,81
Benefícios Futuros Concedidos	59.160.814,67



Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	166.817.453,77
Resultado Atuarial	13.100.239,12
Despesas Administrativas	4.162.876,60
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	470.185,63
Índice de Cobertura %	123,14

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (8) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$** 13.100.239,12. As despesas administrativas representam o valor de **R\$** 4.162.876,60, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS I e II.** 

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugerido para custear o sistema previdenciário, através de seus percentuais de contribuição normal da Prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica estabelecido o equilibrio financeiro e atuarial do sistema de previdência, conforme exige a Legislação Previdenciária (Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008).

## 4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **1,3%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 7 e 8) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **11%** para o servidor e de **22%** para a parte patronal para o Plano Previdenciário e para o Plano Financeiro, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária (Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018).

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Itapira**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a idéia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do FMAP, bem como as disponibilidades financeiras do Município.



#### 4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à 31 de dezembro de 2.018 do **Município de Itapira** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 464/18, 440/13 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itapira possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. Foram contemplados **854 Servidores Ativos, 104 Aposentados e 68 Pensionistas**.

O FMAP aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de 22% da parte patronal e 11% da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de R\$ 69.705.499,28, e o superávit apurado para o exercício é de R\$ 13.100.239,12. As despesas administrativas representam 1,3% dos 22% da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de R\$ 4.162.876,60.

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado **8,84%**, ficando abaixo da meta atuarial definida em **9,92%** (IPCA+6%).

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o FMAP e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do FMAP de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao FMAP, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

		2018
Ativo		69.705.499,28
Alíquota Praticada		33%
Resultado Atuarial		+13.100.239,12
Índice de Cobertura		123,14%
Número de Servidores		854
Despesa com Servidores		1.944.327,82
Número de Aposentados		104
Despesa com Aposentados		310.950,04
Número de Pensionistas		68
Despesa com Pensionistas	ASSES	171.521,19

Devido à recente reformulação na segregação da massa existente no município não foi



possível realizar um comparativo significante dos últimos três exercícios. A partir do próximo exercício os comparativos serão feitos a fim de acompanharmos a eficiência do sistema.

Crescimento Salarial						
2016/2015 2017/2016 2018/2017 Média						
0,52	0,72	0,91	0,72%			

Como podemos observar o crescimento observado está abaixo do limite mínimo estabelecido pela portaria, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano.

Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de 0%.

Abaixo apresentaremos os resultados de forma conclusiva, como devem ser apresentados ao MPS através da postagem do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, segundo as instruções de preenchimento.

**F.1.** Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	29,55
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, co	m
recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

**F.2.** Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	65,49
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,47
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	60,00
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,19

**F.3.** A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros + Inflação) no exercício anterior auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior - Política de Investimentos	9,92
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior	8,84
Inflação anual – no exercício anterior:	3,92
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

**F.4.** A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:



Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suf	iciente
para analisar o real crescimento salarial.	

**F.5.** A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa	média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justi	ficativa Técnica: Valor prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

- **F.6.** No caso de plano de amortização do déficit atuarial, consignar neste Parecer somente a opção escolhida pelo ente e RPPS, informando ano a ano as alíquotas ou os valores dos aportes, conforme o caso, observado o prazo de amortização remanescente:
- O Plano Capitalizado está em equilíbrio financeiro e atuarial e não necessita de plano de amortização.
- **F.7.** Elaborar quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial. Alternativamente, pode-se utilizar da fórmula recursiva por interpolação linear, abaixo descrita, para o preenchimento do quadro da evolução das provisões.

#### Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev	Parcelamento	Cobertura
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06	2.2.7.2.1.05.98
0	0,00	59.160.814,67	0,00	1.315.037,25	328.919,45	5.910.169,54	0,00	51.606.688,43
1	0,00	59.062.103,58	0,00	1.313.959,95	328.598,96	5.900.298,43	0,00	51.519.246,23
2	0,00	58.963.310,29	0,00	1.312.881,76	328.278,48	5.890.419,10	0,00	51.431.730,95
3	0,00	58.864.434,82	0,00	1.311.802,67	327.957,99	5.880.531,55	0,00	51.344.142,60
4	0,00	58.765.477,16	0,00	1.310.722,68	327.637,51	5.870.635,79	0,00	51.256.481,17
5	0,00	58.666.437,30	0,00	1.309.641,80	327.317,02	5.860.731,80	0,00	51.168.746,68
6	0,00	58.567.315,26	0,00	1.308.560,02	326.996,54	5.850.819,60	0,00	51.080.939,10
7	0,00	58.468.111,02	0,00	1.307.477,34	326.676,05	5.840.899,17	0,00	50.993.058,45
8	0,00	58.368.824,60	0,00	1.306.393,77	326.355,57	5.830.970,53	0,00	50.905.104,73
9	0,00	58.269.455,98	0,00	1.305.309,29	326.035,08	5.821.033,67	0,00	50.817.077,93
10	0,00	58.170.005,17	0,00	1.304.223,92	325.714,60	5.811.088,59	0,00	50.728.978,06
11	0,00	58.070.472,18	0,00	1.303.137,66	325.394,11	5.801.135,29	0,00	50.640.805,11
12	0,00	57.970.856,99	1,00	1.302.050,49	325.073,63	5.791.173,77	1,00	50.552.557,09

#### Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Parcelamento	Equacionamento	Outros
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	4.998.571,73	107.656.639,10	56.678.961,66	35.224.213,26	10.754.892,45	0,00	0,00	0,00
1	5.118.684,13	107.404.338,28	56.477.492,70	35.076.469,35	10.731.692,10	0,00	0,00	0,00
2	5.226.630,07	107.140.697,95	56.276.023,73	34.929.829,09	10.708.215,06	0,00	0,00	0,00
3	5.329.201,51	106.873.913,42	56.076.059,74	34.783.797,34	10.684.854,82	0,00	0,00	0,00
4	5.431.548,24	106.608.456,17	55.876.925,54	34.638.371,59	10.661.610,80	0,00	0,00	0,00
5	5.533.626,27	106.344.319,61	55.678.617,69	34.493.768,14	10.638.307,50	0,00	0,00	0,00
6	5.632.965,84	106.079.509,36	55.481.431,17	34.350.898,26	10.614.214,09	0,00	0,00	0,00
7	5.719.990,93	105.805.720,54	55.286.608,61	34.209.912,98	10.589.208,01	0,00	0,00	0,00
8	5.793.272,32	105.521.560,58	55.094.355,96	34.069.977,24	10.563.955,06	0,00	0,00	0,00



9	5.861.582,55	105.234.595,23	54.903.534,49	33.930.763,02	10.538.715,17	0,00	0,00	0,00
10	5.928.277,25	104.947.778,33	54.713.696,92	33.792.509,25	10.513.294,91	0,00	0,00	0,00
11	5.990.826,70	104.658.911,75	54.525.169,04	33.655.256,28	10.487.659,73	0,00	0,00	0,00
12	5.886.680,96	104.367.602,88	54.338.005,91	33.655.256,28	10.487.659,73	0,00	0,00	0,00

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapira**.

#### 4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à 31 de dezembro de 2.018 do **Município de Itapira** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 403/08, 21/13, 440/13 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itapira possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. Foram contemplados **1.277 Servidores Ativos, 509 Aposentados e 134 Pensionistas**.

O FMAP aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de 22% da parte patronal e 11% da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de R\$ 29.622.945,77, e o déficit apurado para o exercício é de R\$ 1.714.284.102,59. As despesas administrativas representam 1,3% dos 11% da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de R\$ 6.499.692,18.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o FMAP e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do FMAP de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao FMAP, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

			2018
Ativo		ASSES	29.622.945,77
Alíquota Praticada			33%
Resultado Atuarial			1.714.284.102,59



Índice de Cobertura	1,70%
Número de Servidores	1.277
Despesa com Servidores	4.499.756,30
Número de Aposentados	509
Despesa com Aposentados	1.899.966,65
Número de Pensionistas	134
Despesa com Pensionistas	257.583,80

Devido à recente reformulação na segregação da massa existente no município não foi possível realizar um comparativo significante dos últimos três exercícios. A partir do próximo exercício os comparativos serão feitos a fim de acompanharmos a eficiência do sistema.

Crescimento Salarial				
2016/2015	2017/2016	2018/2017	Média	
0,52	0,72	0,91	0,72%	

Como podemos observar o crescimento observado está abaixo do limite mínimo estabelecido pela portaria, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano.

Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de 0%.

Abaixo apresentaremos os resultados de forma conclusiva, como devem ser apresentados ao MPS através da postagem do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, segundo as instruções de preenchimento.

**F.1.** Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário -	26,59		
Masculino	20,39		
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário -			
Feminino	25,87		
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com			
recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.			

**F.2.** Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,93
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,15
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	56,67
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,56

**F.3.** A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%			
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente				
para analisar o real crescimento salarial.				



**F.4.** A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de	crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valo	r prudencial permitido pela portaria 403/08.	

**F.5.** Elaborar quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial. Alternativamente, pode-se utilizar da fórmula recursiva por interpolação linear, abaixo descrita, para o preenchimento do quadro da evolução das provisões.

#### Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev	Parcelamento	Cobertura
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06	2.2.7.2.1.05.98
0	0,00	640.929.224,84	0,00	36.697.123,55	3.029.865,40	64.028.823,39	0,00	537.173.412,50
1	0,00	640.324.678,61	0,00	36.695.075,70	3.029.516,86	63.975.623,32	0,00	536.624.462,73
2	0,00	639.723.140,07	0,00	36.693.038,03	3.029.168,32	63.922.687,93	0,00	536.078.245,79
3	0,00	639.124.594,26	0,00	36.691.010,50	3.028.819,78	63.870.015,90	0,00	535.534.748,08
4	0,00	638.529.026,28	0,00	36.688.993,06	3.028.471,24	63.817.605,91	0,00	534.993.956,07
5	0,00	637.936.421,33	0,00	36.686.985,66	3.028.122,70	63.765.456,68	0,00	534.455.856,29
6	0,00	637.346.764,66	0,00	36.684.988,24	3.027.774,16	63.713.566,89	0,00	533.920.435,36
7	0,00	636.760.041,60	0,00	36.683.000,77	3.027.425,62	63.661.935,26	0,00	533.387.679,95
8	0,00	636.176.237,55	0,00	36.681.023,17	3.027.077,08	63.610.560,50	0,00	532.857.576,79
9	0,00	635.595.338,00	0,00	36.679.055,42	3.026.728,54	63.559.441,34	0,00	532.330.112,70
10	0,00	635.017.328,50	0,00	36.677.097,46	3.026.380,00	63.508.576,51	0,00	531.805.274,53
11	0,00	634.442.194,66	0,00	36.675.149,24	3.026.031,46	63.457.964,73	0,00	531.283.049,24
12	0,00	633.869.922,19	0,00	36.673.210,71	3.025.682,92	63.407.604,75	0,00	530.763.423,81

#### Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Parcelamento	Equacionamento	Outros
	FIVIDO	VADI	COIII. LIVIL	COIII. Alivo	Complev	Farcelamento	Lquacionamento	Outros
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	1.206.733.635,86	1.516.749.403,63	103.495.076,63	54.997.394,89	151.523.296,25	0,00	0,00	0,00
1	1.207.369.689,41	1.517.013.043,96	103.293.607,67	54.849.650,98	151.500.095,90	0,00	0,00	0,00
2	1.208.006.555,24	1.517.279.828,49	103.093.643,67	54.703.010,72	151.476.618,86	0,00	0,00	0,00
3	1.208.640.538,67	1.517.545.285,74	102.894.509,47	54.556.978,97	151.453.258,62	0,00	0,00	0,00
4	1.209.271.652,87	1.517.809.422,31	102.696.201,62	54.411.553,22	151.430.014,60	0,00	0,00	0,00
5	1.209.901.556,37	1.518.074.232,55	102.499.015,11	54.266.949,77	151.406.711,30	0,00	0,00	0,00
6	1.210.537.131,06	1.518.348.021,38	102.304.192,54	54.124.079,89	151.382.617,89	0,00	0,00	0,00
7	1.211.179.535,02	1.518.632.181,34	102.111.939,89	53.983.094,61	151.357.611,81	0,00	0,00	0,00
8	1.211.822.510,54	1.518.919.146,68	101.921.118,42	53.843.158,87	151.332.358,86	0,00	0,00	0,00
9	1.212.463.619,11	1.519.205.963,58	101.731.280,85	53.703.944,65	151.307.118,97	0,00	0,00	0,00
10	1.213.104.687,59	1.519.494.830,16	101.542.752,98	53.565.690,88	151.281.698,71	0,00	0,00	0,00
11	1.213.746.047,75	1.519.786.139,03	101.355.589,84	53.428.437,91	151.256.063,53	0,00	0,00	0,00
12	1.213.746.047,75	1.519.786.139,03	101.355.589,84	53.428.437,91	151.256.063,53	0,00	0,00	0,00

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira**.



**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

### - Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: André Sablewski Grau

MIBA: **2372** 

CPF: **313.458.998-23** 

Correio eletrônico: <a href="mailto:andregrau@gmail.com">andregrau@gmail.com</a>
Telefone: <a href="mailto:(016)">(016)</a> 99165-7754

Assinatura:	

**Certifico** para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

### - Representante Legal do RPPS

Nome: João Batista da Silva

Cargo: **Gestor** 

CPF: **079.694.188-21** 

Correio eletrônico: <u>fmap@itapira.sp.gov.br</u>

Telefone: (019) 38433310

Assinatura:		





# 5. Anexos





#### Anexo I

## RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL Itapira – IBGE 2017 – Plano Previdenciário

Ativo do Plano (Aporte Inicial, Saldo Fundo)	69.705.499,28
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	320.220.112,29
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	13.821.286,54
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	334.041.398,83
Contribuição Patronal	56.678.961,66
Contribuição Servidor (Ativos)	35.224.213,26
Contribuição Servidor (Aposentados)	1.315.037,25
Contribuição Servidor (Pensionistas)	328.919,45
Valor Atual da Contribuição Futura	93.547.131,62
Receita Comprev a Conceder	10.754.892,45
Receita Comprev Concedidos	5.910.169,54
Receita Comprev Total	16.665.061,99
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	110.212.193,61
Benefícios Futuros a Conceder Programada	62.886.387,94
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	24.588.322,43
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	18.969.644,09
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	1.212.284,64
Benefícios Futuros a Conceder	107.656.639,10
Benefícios Futuros Concedidos Programada	25.668.331,51
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	10.283.043,35
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	23.209.439,81
Benefícios Futuros Concedidos	59.160.814,67
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	166.817.453,77
Resultado Atuarial	13.100.239,12
Despesas Administrativas	4.162.876,60
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	470.185,63
Índice de Cobertura %	123,14



#### Anexo II

# DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### Itapira - IBGE 2017 - Plano Previdenciário

Itapira - IBGE 2017 – Plano Previdenciário								
Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Fundo				
2019	4.364.909,35	3.423.509,58	6.015.646,03	71.478.272,18				
2020	4.149.960,92	3.254.801,30	5.726.259,98	73.156.774,42				
2021	3.928.881,84	3.094.054,89	5.544.841,60	74.634.869,55				
2022	3.733.810,56	2.941.542,60	5.285.656,22	76.024.566,49				
2023	3.548.431,99	2.795.170,53	5.026.451,04	77.341.717,97				
2024	3.373.996,76	2.647.213,27	4.689.442,02	78.673.485,98				
2025	3.175.462,36	2.500.737,24	4.498.713,44	79.850.972,14				
2026	2.977.128,50	2.346.095,84	4.219.944,92	80.954.251,56				
2027	2.817.086,50	2.217.772,07	3.973.143,61	82.015.966,52				
2028	2.657.568,24	2.092.807,87	3.754.338,61	83.012.004,02				
2029	2.505.847,89	1.976.273,76	3.569.109,82	83.925.015,85				
2030	2.349.263,70	1.843.926,24	3.340.913,09	84.777.292,70				
2031	2.186.098,63	1.719.523,57	3.175.978,33	85.506.936,57				
2032	2.008.914,07	1.598.717,25	3.136.473,36	85.978.094,53				
2033	1.852.277,00	1.472.304,53	2.978.645,73	86.324.030,33				
2034	1.702.045,53	1.380.044,31	3.012.631,95	86.393.488,22				
2035	1.553.422,94	1.285.422,03	3.029.618,18	86.202.715,01				
2036	1.352.706,69	1.199.094,18	3.417.557,02	85.336.958,86				
2037	1.171.135,99	1.114.341,78	3.716.693,20	83.905.743,43				
2038	1.022.700,09	1.035.402,27	3.895.290,26	82.068.555,53				
2039	877.858,30	964.356,91	4.103.635,04	79.807.135,70				
2040	723.432,91	903.607,34	4.395.978,24	77.038.197,71				
2041	603.739,59	842.430,60	4.508.037,54	73.976.330,36				
2042	497.469,62	792.431,54	4.629.408,77	70.636.822,75				
2043	365.463,60	741.918,83	4.881.097,69	66.863.107,49				
2044	229.226,95	700.522,46	5.225.757,82	62.567.099,08				
2045	202.259,39	655.001,47	4.958.930,58	58.465.429,36				
2046	174.810,49	606.928,19	4.670.301,77	54.576.866,27				
2047	153.777,55	559.885,08	4.350.587,36	50.939.941,54				
2048	116.974,53	520.948,17	4.205.870,36	47.371.993,88				
2049	76.617,21	482.535,09	4.091.691,71	43.839.454,47				
2050	68.554,88	444.049,94	3.775.816,28	40.576.243,01				
2051	55.662,57	408.868,93	3.517.591,68	37.523.182,83				
2052	46.712,25	374.193,45	3.239.125,74	34.704.962,79				
2053	28.845,47	334.723,23	2.981.835,65	32.086.695,84				
2054	9.343,07	301.515,70	2.784.030,72	29.613.523,89				
2055	6.587,45	275.128,21	2.546.997,31	27.348.242,24				
2056	5.144,70	250.217,12	2.319.271,97	25.284.332,09				
2057	2.685,20	227.397,05	2.120.603,83	23.393.810,51				
2058	1.875,51	203.970,64	1.907.975,72	21.691.680,94				
2059	270,87	180.601,72	1.699.533,29	20.173.020,24				
2060	0,00	161.796,90	1.523.222,00	18.811.595,14				



2061	0,00	141.243,45	1.329.917,30	17.622.921,29
2062	0,00	113.042,21	1.078.964,29	16.656.999,21
2063	0,00	94.810,69	906.806,77	15.845.003,13
2064	0,00	77.921,02	750.976,22	15.171.947,93
2065	0,00	59.320,02	583.196,83	14.648.071,12
2066	0,00	47.813,14	468.612,65	14.227.271,61
2067	0,00	37.920,85	372.006,41	13.893.186,05
2068	0,00	28.511,27	280.854,91	13.640.842,41
2069	0,00	21.156,22	208.067,87	13.453.930,76
2070	0,00	14.810,46	144.841,33	13.323.899,89
2071	0,00	9.980,02	99.235,34	13.234.644,57
2072	0,00	6.204,65	62.094,51	13.178.754,71
2073	0,00	3.697,92	37.016,17	13.145.436,46
2074	0,00	2.495,37	24.978,71	13.122.953,12
2075	0,00	1.534,63	15.361,60	13.109.126,15
2076	0,00	783,49	7.842,63	13.102.067,01
2077	0,00	202,86	2.030,75	13.100.239,12
2078	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2079	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2080	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2081	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2082	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2083	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2084	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2085	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2086	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2087	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2088	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2089	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2090	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2091	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2092	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12
2093	0,00	0,00	0,00	13.100.239,12





Anexo III
Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

		_	<del>_</del>	Cargo	Data Adm	Ini Renofi
Matrícula	Nome	Data Nasc.	•	Cargo		Ini Benefi.
1037	ATIVO 1037	, ,	Ativo	A S VII PEDREIRO OFICIAL	• •	19/06/2019
107	ATIVO 107	26/09/1965	Ativo	A A IV AUXILIAR PROGRAMAS COM CRIANCAS E ADOLE		26/09/2019
1087		12/10/1960	Ativo	G P X MEDICO 200 00 HRS MENSAIS	• •	17/03/2016
109	ATIVO 109	07/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL II		07/06/2019
1090	ATIVO 1090		Ativo	A A VI TECNICO DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS		17/03/2018
1098		17/04/1963	Ativo	A A VI TECNICO DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS		21/03/2018
110	ATIVO 110	05/10/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL II		05/10/2019
1119	ATIVO 1119	27/02/1967	Ativo	G P IV ENFERMEIRO 200 00 HRS MENSAIS	02/07/1992	01/07/2017
113	ATIVO 113	18/05/1961	Ativo	A S II VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	02/06/1988	30/12/2019
117	ATIVO 117	07/06/1965	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/06/1988	07/06/2015
1191	ATIVO 1191	05/12/1963	Ativo	G P I TECNICO DESPORTIVO	12/02/1985	11/02/2017
123	ATIVO 123	06/02/1969	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	21/02/1989	06/02/2019
124	ATIVO 124	10/02/1963	Ativo	G P IX CIRURGIAO DENTISTA 100 00 HRS MENSAIS	01/06/1989	30/05/2014
1243	ATIVO 1243	18/12/1951	Ativo	G P IV PSICOLOGO	17/04/2007	16/04/2017
1283	ATIVO 1283	04/11/1961	Ativo	A A VI TECNICO DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	02/07/2007	01/07/2017
1286	ATIVO 1286	05/12/1963	Ativo	G P XI ENGENHEIRO DO TRABALHO	04/07/2007	05/12/2018
131	ATIVO 131	24/07/1953	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	19/06/1989	18/06/2014
133	ATIVO 133	06/08/1961	Ativo	A S X MOTORISTA DE AMBULANCIA 180 00 HRS MEN	21/06/1989	06/08/2019
1332	ATIVO 1332	26/03/1966	Ativo	DIRETOR DE CRECHE	01/04/1993	30/03/2018
1354	ATIVO 1354	05/08/1955	Ativo	C C ASSESSOR DE GABINETE II	01/04/2008	30/03/2018
1372	ATIVO 1372	08/12/1958	Ativo	A A III ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	18/08/1997	10/09/2017
138	ATIVO 138	10/01/1960	Ativo	ENCARREGADO DE CRECHE	04/07/1989	18/01/2019
139	ATIVO 139	17/12/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	04/07/1989	17/12/2018
142	ATIVO 142	16/05/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL II	07/07/1989	16/05/2019
1426	ATIVO 1426	02/03/1962	Ativo	A S II ZELADOR	25/08/2008	24/08/2018
143	ATIVO 143	14/09/1967	Ativo	ASSESSOR DE ORIENTACAO EDUCACIONAL	07/07/1989	14/09/2017
1469	ATIVO 1469	30/06/1962	Ativo	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I 150 00 HORAS MENSAIS	10/02/2006	30/06/2017
1473	ATIVO 1473	28/02/1957	Ativo	F G CHEFE DE SECAO DE DEFESA CIVIL	03/08/2007	02/08/2017
149	ATIVO 149	21/11/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	01/08/1989	21/11/2018
150	ATIVO 150	20/06/1961	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	11/09/1989	15/08/2018
1502	ATIVO 1502	29/01/1961	Ativo	A A VI TECNICO DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	01/12/1987	30/11/2012
151	ATIVO 151	29/06/1967	Ativo	A A V OFICIAL ADMINISTRATIVO 200 00 HRS MENS	11/12/1989	13/09/2019
1524	ATIVO 1524	01/01/1969	Ativo	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I 150 00 HORAS MENSAIS	01/06/1988	31/12/2018
154	ATIVO 154	13/06/1965	Ativo	G P IX CIRURGIAO DENTISTA 100 00 HRS MENSAIS	01/02/1990	30/01/2015
155	ATIVO 155	25/09/1951	Ativo	A S II VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	06/02/1990	30/09/2019
166	ATIVO 166	26/10/1959	Ativo	G P X MEDICO 200 00 HRS MENSAIS	02/04/1990	31/03/2015
1667	ATIVO 1667	25/08/1961	Ativo	A S II BRACAL	01/06/1988	25/08/2015
1711	ATIVO 1711	12/11/1961	Ativo	A A III ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	01/06/1988	23/04/2019
178	ATIVO 178	28/09/1961	Ativo	AS II VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	04/07/1990	28/09/2019
179	ATIVO 179	25/03/1954	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	09/07/1990	08/07/2015
184	ATIVO 184	16/07/1947	Ativo	G P X MEDICO 100 00 HRS MENSAIS	22/10/1990	21/10/2015
1842	ATIVO 1842	05/07/1965	Ativo	A A VI TECNICO DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	04/03/1992	03/03/2017
185	ATIVO 185	25/03/1963	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/1991	03/02/2016
187	ATIVO 187	07/11/1956	Ativo	G P X MEDICO 100 00 HRS MENSAIS	OKI	19/03/2016
188	ATIVO 188	18/02/1960	Ativo	G P X MEDICO 200 00 HRS MENSAIS	23/04/1991	22/04/2016



	Most	7551171				
194	ATIVO 194	01/09/1967	Ativo	A A III RECEPCIONISTA 180 00 HRS MENSAIS	01/06/1991	26/02/2019
1964	ATIVO 1964	19/09/1961	Ativo	A A VII TECNICO DE RAIO X	08/12/2008	07/12/2018
201	ATIVO 201	13/04/1964	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	08/07/1991	07/07/2016
202	ATIVO 202	08/11/1963	Ativo	G P X MEDICO 200 00 HRS MENSAIS	15/07/1991	14/07/2016
208	ATIVO 208	20/09/1962	Ativo	A A VII TECNICO DE LABORATORIO 200 00 HRS ME	19/08/1991	18/08/2016
210	ATIVO 210	29/12/1968	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	02/09/1991	31/08/2016
211	ATIVO 211	14/07/1964	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	02/09/1991	31/08/2016
212	ATIVO 212	21/09/1956	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	02/09/1991	31/08/2016
213	ATIVO 213	28/04/1967	Ativo	A A VII TECNICO DE LABORATORIO 200 00 HRS ME	02/09/1991	31/08/2016
214	ATIVO 214	04/03/1961	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 180 00 HRS	02/09/1991	04/06/2019
218	ATIVO 218	22/06/1954	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	09/09/1991	08/08/2016
220	ATIVO 220	08/02/1971	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	18/09/1991	17/09/2016
223	ATIVO 223	21/05/1963	Ativo	A A I INSPETOR DE ALUNOS	01/10/1991	08/12/2019
225	ATIVO 225	12/09/1964	Ativo	A S II COLETOR DE LIXO	01/10/1991	30/09/2016
226	ATIVO 226	25/01/1960	Ativo	G P X MEDICO 200 00 HRS MENSAIS	01/10/1991	30/09/2016
232	ATIVO 232	21/09/1963	Ativo	G P X MEDICO 200 00 HRS MENSAIS	20/11/1991	19/11/2016
234	ATIVO 234	01/08/1960	Ativo	C C DIRETOR DE REDE BASICA	20/01/1992	31/07/2015
238	ATIVO 238	18/05/1967	Ativo	A A III RECEPCIONISTA 200 00 HRS MENSAIS	06/02/1992	18/05/2019
244	ATIVO 244	20/11/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL II	10/02/1992	20/11/2019
247	ATIVO 247	23/08/1955	Ativo	F G CHEFE SECAO FISCALIZACAO	18/02/1992	04/10/2019
250	ATIVO 250	16/09/1972	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	04/03/1992	03/03/2017
251	ATIVO 251	25/04/1962	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	05/03/1992	13/05/2019
252	ATIVO 252	20/04/1958	Ativo	A A V AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	05/03/1992	12/09/2017
253	ATIVO 253	17/04/1961	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	05/03/1992	17/04/2016
254	ATIVO 254	20/09/1965	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	05/03/1992	04/03/2017
258	ATIVO 258	01/05/1959	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	01/04/1992	21/06/2015
26	ATIVO 26	20/04/1962	Ativo	FAXINEIRA	01/02/2002	13/08/2017
260	ATIVO 260	01/07/1967	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	08/04/1992	07/04/2017
261	ATIVO 261	24/10/1965	Ativo	A A IV AUXILIAR PROGRAMAS COM CRIANCAS E ADOLE	13/04/1992	24/10/2019
262	ATIVO 262		Ativo	G P II TERAPEUTA OCUPACIONAL	15/04/1992	
263	ATIVO 263	22/02/1961	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	04/05/1992	18/09/2019
2696	ATIVO 2696	28/10/1957	Ativo	ENCANADOR MANILHEIRO	01/12/1994	04/11/2018
271	ATIVO 271	11/11/1955	Ativo	A S II VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	04/05/1992	14/08/2019
276	ATIVO 276	09/01/1962	Ativo	A A III ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO		09/01/2018
277	ATIVO 277	11/10/1958	Ativo	A S II COLETOR DE LIXO		28/05/2017
279	ATIVO 279	26/07/1965	Ativo	A A III RECEPCIONISTA 200 00 HRS MENSAIS		26/07/2019
281	ATIVO 281	• •	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS		02/06/2017
2821	ATIVO 2821		Ativo	AUXILIAR DE GABINETE	02/05/1991	
2822	ATIVO 2822		Ativo	ASSESSOR LEGISLATIVO		30/04/2019
283	ATIVO 283	28/07/1972	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	01/07/1992	
284	ATIVO 284	08/04/1959	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS		19/12/2015
285		15/09/1961	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	01/07/1992	· · · \
286	ATIVO 286	05/12/1956	Ativo	F G CHEFE DE SECAO DE RECEPCAO	01/07/1992	
2917	ATIVO 2917		Ativo	A S II AGENTE DE SERVICOS 200 00 HRS MENSAIS		30/12/2019
294	ATIVO 294	05/07/1972	Ativo	A S II COLETOR DE LIXO	20/07/1992	
297	ATIVO 297	22/10/1962	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS		02/08/2017
298	ATIVO 298	03/07/1968	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMACEM 100 00 HRS MENS		02/08/2017
299	ATIVO 299	20/07/1965	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	03/08/1992	^ ^
303	ATIVO 303	15/03/1961	Ativo	A S X MOTORISTA DE AMBULANCIA 180 00 HRS MEN		15/03/2019
3053	ATIVO 3053	05/08/1957	Ativo	MOTORISTA	14/11/1995	14/02/2019



307	ATIVO 307	24/05/1971	Ativo	A A VII TECNICO DE LABORATORIO 180 00 HRS ME	01/02/1993	30/01/2018
3086	ATIVO 3086	03/11/1956	Ativo	OPERADOR DE ETA ER	20/04/2001	05/08/2018
312	ATIVO 312	25/09/1969	Ativo	G P IX CIRURGIAO DENTISTA 200 00 HRS MENSAIS	09/02/1993	08/02/2018
313	ATIVO 313	06/08/1969	Ativo	G P IX CIRURGIAO DENTISTA 200 00 HRS MENSAIS	01/03/1993	28/02/2018
316	ATIVO 316	24/11/1953	Ativo	A S II AGENTE DE SERVICOS 180 00 HRS MENSAIS	08/03/1993	25/03/2019
317	ATIVO 317	16/07/1969	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	09/03/1993	08/03/2018
319	ATIVO 319	25/05/1964	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	15/03/1993	14/03/2018
3201	ATIVO 3201	25/02/1963	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	01/07/1994	25/02/2018
321	ATIVO 321	13/03/1962	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	29/03/1993	16/05/2019
325	ATIVO 325	29/04/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	05/04/1993	29/04/2019
326	ATIVO 326	06/08/1966	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	07/04/1993	06/04/2018
329	ATIVO 329	22/11/1963	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 180 00 HRS	13/04/1993	18/10/2019
338	ATIVO 338	30/01/1965	Ativo	A A VI TECNICO DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	05/05/1993	04/05/2018
339	ATIVO 339	09/04/1958	Ativo	A A VI TECNICO DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	05/05/1993	04/05/2018
342	ATIVO 342	21/12/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL II	11/05/1993	21/12/2018
343	ATIVO 343	06/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL II	11/05/1993	06/06/2019
346	ATIVO 346	04/02/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	18/05/1993	04/02/2019
347	ATIVO 347	25/10/1960	Ativo	G P IX CIRURGIAO DENTISTA 100 00 HRS MENSAIS	21/05/1993	20/05/2018
35	ATIVO 35	12/01/1955	Ativo	F G CHEFE DE SECAO DE PLANO DIRETOR	01/02/1978	30/01/2009
351	ATIVO 351	31/05/1959	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	01/06/1993	30/05/2018
353	ATIVO 353	01/10/1959	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/06/1993	30/05/2018
355	ATIVO 355	28/09/1965	Ativo	A S II AGENTE DE SERVICOS 200 00 HRS MENSAIS	01/06/1993	30/05/2018
357	ATIVO 357	13/03/1957	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	14/06/1993	06/09/2019
362	ATIVO 362	10/09/1964	Ativo	G P X MEDICO 200 00 HRS MENSAIS	01/07/1993	30/06/2018
366	ATIVO 366	16/05/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	15/07/1993	14/07/2018
373	ATIVO 373	22/01/1962	Ativo	A S II COLETOR DE LIXO	02/08/1993	31/07/2018
377	ATIVO 377	13/05/1954	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	03/09/1993	02/09/2018
378	ATIVO 378	07/07/1973	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	08/09/1993	07/09/2018
380	ATIVO 380	07/01/1974	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	14/09/1993	13/09/2018
381	ATIVO 381	07/08/1956	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	15/09/1993	14/09/2018
382	ATIVO 382	09/08/1960	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	15/09/1993	14/09/2018
383	ATIVO 383	28/06/1966	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	16/09/1993	15/09/2018
385	ATIVO 385	10/08/1972	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	23/09/1993	22/09/2018
394	ATIVO 394	03/04/1960	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 180 00 HRS	01/12/1993	17/12/2019
395	ATIVO 395	04/09/1972	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	09/12/1993	08/12/2018
403	ATIVO 403	21/08/1967	Ativo	G P IV ENFERMEIRO 200 00 HRS MENSAIS	21/01/1994	20/01/2019
407	ATIVO 407	21/02/1963	Ativo	G P IV ENFERMEIRO 200 00 HRS MENSAIS	01/02/1994	30/01/2019
411	ATIVO 411	08/11/1966	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	07/02/1994	06/02/2019
415	ATIVO 415	04/02/1966	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	11/02/1994	10/02/2019
421	ATIVO 421	03/04/1970	Ativo	G P IX CIRURGIAO DENTISTA 100 00 HRS MENSAIS	01/03/1994	28/02/2019
428	ATIVO 428	30/04/1959	Ativo	A S II VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	04/04/1994	03/04/2019
430	ATIVO 430	05/06/1959	Ativo	A S II VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	04/04/1994	03/04/2019
432	ATIVO 432	12/08/1958	Ativo	A S II BRACAL	06/04/1994	12/08/2018
437	ATIVO 437	18/04/1965	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	19/04/1994	18/04/2019
439	ATIVO 439	09/03/1974	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	19/05/1994	18/05/2019
440	ATIVO 440	20/09/1971	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	24/05/1994	23/05/2019
446	ATIVO 446	30/01/1958	Ativo	A S II ZELADOR	01/09/1994	05/10/2018
448	ATIVO 448	15/05/1957	Ativo	A S X MOTORISTA DE AMBULANCIA 180 00 HRS MEN	01/02/1995	15/05/2017
48	ATIVO 48	06/06/1959	Ativo	A S II BRACAL	23/04/1984	06/06/2017
496	ATIVO 496	16/06/1949	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	22/04/1996	16/06/2004



513	ATIVO 513	01/06/1952	Ativo	A S II VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	15/07/1996	12/10/2019
526	ATIVO 526	09/01/1958	Ativo	A A VII TECNICO DE RAIO X	13/08/1996	09/01/2018
540	ATIVO 540	18/04/1959	Ativo	A S II VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	28/07/1997	18/04/2019
545	ATIVO 545	20/10/1953	Ativo	A S II BRACAL	01/10/1997	27/07/2014
546	ATIVO 546	14/10/1953	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	10/10/1997	13/10/2019
56	ATIVO 56	21/09/1960	Ativo	C C CHEFE DE PROGRAMAS DE ENSINO	02/01/1986	31/12/2010
569	ATIVO 569	20/11/1959	Ativo	A S XII GUARDA MUNICIPAL 180 00 HRS MENSAIS	04/11/1997	20/11/2019
578	ATIVO 578	09/01/1956	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	10/11/1997	09/03/2014
60	ATIVO 60	31/07/1949	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL II	17/02/1986	16/02/2011
61	ATIVO 61	20/07/1964	Ativo	A A III RECEPCIONISTA 200 00 HRS MENSAIS	10/03/1986	09/03/2018
628	ATIVO 628	18/03/1957	Ativo	A S II AGENTE DE SERVICOS 200 00 HRS MENSAIS	01/09/1998	07/08/2018
637	ATIVO 637	07/08/1961	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	21/09/1998	16/05/2019
66	ATIVO 66	30/01/1962	Ativo	G P IX CIRURGIAO DENTISTA 200 00 HRS MENSAIS	05/05/1986	04/05/2011
673	ATIVO 673	04/03/1962	Ativo	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I 150 00 HORAS MENSAIS	02/08/1999	04/03/2017
682	ATIVO 682	10/07/1950	Ativo	A S II ZELADOR	17/08/1999	16/03/2011
692	ATIVO 692	08/08/1956	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 180 00 HRS	25/10/1999	20/02/2013
70	ATIVO 70	01/05/1962	Ativo	A S II COLETOR DE LIXO	06/04/1987	05/04/2012
715	ATIVO 715	30/08/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	17/05/2000	30/08/2019
718	ATIVO 718	12/02/1953	Ativo	A S X MOTORISTA DE AMBULANCIA 180 00 HRS MEN	19/06/2000	05/12/2018
719	ATIVO 719	29/10/1963	Ativo	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I 150 00 HORAS MENSAIS	01/08/2000	29/10/2018
725	ATIVO 725	28/11/1954	Ativo	A S II BRACAL	05/02/2001	05/11/2018
741	ATIVO 741	05/09/1959	Ativo	ASSESSOR PEDAGOGICO DE ENS FUNDAMENTAL	23/07/2001	26/09/2014
82	ATIVO 82	03/02/1967	Ativo	A A III RECEPCIONISTA 200 00 HRS MENSAIS	01/12/1987	28/02/2019
835	ATIVO 835	24/12/1954	Ativo	A S VII MOTORISTA 200 00 HRS MENSAIS	05/09/2002	20/06/2017
846	ATIVO 846	02/08/1955	Ativo	A S VII MOTORISTA 180 00 HRS MENSAIS	11/11/2002	07/11/2015
85	ATIVO 85	28/05/1963	Ativo	ASSESSOR DE ENSINO E SUPERVISAO ESCOLAR	03/02/1988	28/05/2013
875	ATIVO 875	27/10/1956	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	24/06/2001	11/07/2016
89	ATIVO 89	11/09/1959	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/02/1988	08/02/2013
919	ATIVO 919	31/07/1954	Ativo	A S X MOTORISTA DE AMBULANCIA 180 00 HRS MEN	25/05/2003	31/07/2014
933	ATIVO 933	05/06/1964	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	24/05/2003	05/06/2019
94	ATIVO 94	25/08/1959	Ativo	A A VI TECNICO DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	25/02/1988	24/02/2013
95	ATIVO 95	07/07/1965	Ativo	A A III ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	25/02/1988	01/05/2019
96	ATIVO 96	15/07/1964	Ativo	G P IX CIRURGIAO DENTISTA 200 00 HRS MENSAIS	14/03/1988	13/03/2013
97	ATIVO 97	07/01/1964	Ativo	G P IX CIRURGIAO DENTISTA 100 00 HRS MENSAIS	14/03/1988	13/03/2013
970	ATIVO 970	18/11/1962	Ativo	PROF ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 150 00 HORAS M	01/03/2004	18/11/2017
99	ATIVO 99	09/08/1960	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	28/03/1988	27/03/2013

Total: 181 Titulares R\$ 863.729,43

## Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Ma	atrícula	Nome	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
	1474	ATIVO 1474	27/02/1963	Ativo	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I	04/02/2009	03/02/2019

Total: 1 Titular R\$ 2.701,59



### **Anexo IV**

## CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA Classificação Contábil conforme Portaria MPS nº95, de 06/03/2007

OP	Conta	Descrição	R\$	
		Ativo Plano Financeiro	29.622.945,77	
		Ativo Plano Previdenciário	69.705.499,28	
		Ativo Real	99.328.445,05	
С	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	99.328.445,05	
С		PLANO FINANCEIRO	29.622.945,77	
С	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	537.173.412,50	
С	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	640.929.224,84	
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente		
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	(36.697.123,55)	
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	(3.029.865,40)	
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	(64.028.823,39)	
D	2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários		
D	2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira		
С	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	(507.550.466,73)	
С	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	1.516.749.403,63	
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	(103.495.076,63)	
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	(54.997.394,89)	
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	(151.523.296,25)	
D	2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários		
D	2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira	(1.714.284.102,59)	
С		PLANO PREVIDENCIÁRIO	56.605.260,16	
С	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	51.606.688,43	
С	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	59.160.814,67	
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	-	
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(1.315.037,25)	
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(328.919,45)	
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(5.910.169,54)	
D	2.2.7.2.1.03.06 Parcelamento de Débitos Previdenciários		-	
С	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	4.998.571,73	
С	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	107.656.639,10	
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(56.678.961,66)	
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(35.224.213,26)	
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(10.754.892,45)	
D	2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários		
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	-	
D	2.2.7.2.1.05.98			
С	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕESATUARIAISPARAAJUSTESDOPLANO	13.100.239,12	
_			- A	
С	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	13.100.239,12	



#### Anexo V

## RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL Itapira – IBGE 2017 – Plano Financeiro

Ativo do Plano (Aporte Inicial, Saldo Fundo)	29.622.945,77
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	499.976.261,37
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	333.316.484,07
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	833.292.745,44
Contribuição Patronal	103.495.076,63
Contribuição Servidor (Ativos)	54.997.394,89
Contribuição Servidor (Aposentados)	36.697.123,55
Contribuição Servidor (Pensionistas)	3.029.865,40
Valor Atual da Contribuição Futura	198.219.460,47
Receita Comprev a Conceder	151.523.296,25
Receita Comprev Concedidos	64.028.823,39
Receita Comprev Total	215.552.119,64
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	413.771.580,11
Benefícios Futuros a Conceder Programada	825.804.788,37
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	374.087.035,96
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	269.012.196,61
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	47.845.382,69
Benefícios Futuros a Conceder	1.516.749.403,63
Benefícios Futuros Concedidos Programada	500.633.300,68
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	30.757.082,06
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	109.538.842,10
Benefícios Futuros Concedidos	640.929.224,84
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	2.157.678.628,47
Resultado Atuarial	-1.714.284.102,59
Despesas Administrativas	6.499.692,18
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	289.308.706,31
Índice de Cobertura %	1,70



#### **Anexo VI**

# DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

## Itapira - IBGE 2017 - Plano Financeiro

Itapira - IBGE 2017 - Plano Financeiro						
Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Fundo		
2019	10.151.887,63	10.062.602,70	37.869.091,15	11.968.344,95		
2020	9.646.311,15	10.132.090,54	40.758.231,42	-9.011.484,78		
2021	9.128.375,47	10.200.823,73	43.648.713,83	-33.330.999,41		
2022	8.570.880,02	10.284.969,49	46.627.572,03	-61.102.721,93		
2023	8.021.277,95	10.366.079,65	49.584.624,47	-92.299.988,80		
2024	7.529.233,09	10.402.697,19	52.294.597,43	-126.662.655,95		
2025	7.079.422,92	10.424.036,58	54.748.498,03	-163.907.694,48		
2026	6.648.986,75	10.476.772,59	57.112.784,87	-203.894.720,01		
2027	6.106.761,11	10.512.576,41	59.978.929,25	-247.254.311,74		
2028	5.431.537,09	10.548.805,76	63.462.104,41	-294.736.073,30		
2029	4.803.852,68	10.569.089,88	66.614.875,05	-345.978.005,79		
2030	4.271.369,17	10.555.959,34	69.070.571,49	-400.221.248,77		
2031	3.706.466,34	10.534.251,39	71.589.570,67	-457.570.101,71		
2032	2.906.370,77	10.522.822,39	75.098.311,45	-519.239.220,00		
2033	2.052.171,14	10.456.335,85	78.516.205,58	-585.246.918,59		
2034	1.653.577,20	10.381.223,16	79.677.138,62	-652.889.256,85		
2035	1.310.417,87	10.256.709,43	80.101.779,15	-721.423.908,70		
2036	1.046.999,27	10.154.844,26	80.414.799,63	-790.636.864,80		
2037	823.877,93	9.965.451,70	79.891.110,43	-859.738.645,60		
2038	685.003,17	9.756.784,16	78.747.683,33	-928.044.541,60		
2039	551.353,61	9.538.118,22	77.486.985,13	-995.442.054,90		
2040	461.456,35	9.107.140,51	74.540.820,92	-1.060.414.278,96		
2041	389.901,29	8.648.981,50	71.448.467,22	-1.122.823.863,39		
2042	277.346,80	8.248.197,02	68.789.961,88	-1.183.088.281,45		
2043	134.340,08	7.616.731,25	64.611.744,35	-1.239.948.954,47		
2044	60.594,64	7.267.841,52	61.969.652,59	-1.294.590.170,90		
2045	27.766,58	6.737.648,76	57.979.057,07	-1.345.803.812,63		
2046	10.705,56	6.225.437,06	53.984.380,80	-1.393.552.050,81		
2047	6.833,00	5.536.165,52	48.515.524,38	-1.436.524.576,67		
2048	0,00	5.069.101,13	44.564.056,76	-1.476.019.532,30		
2049	0,00	4.661.417,43	40.981.238,84	-1.512.339.353,71		
2050	0,00	4.119.056,80	36.620.801,58	-1.544.841.098,49		
2051	0,00	3.591.776,86	32.183.877,75	-1.573.433.199,38		
2052	0,00	3.172.831,37	28.482.248,29	-1.598.742.616,30		
2053	0,00	2.686.946,59	24.349.942,91	-1.620.405.612,62		
2054	0,00	2.286.894,40	20.776.869,30	-1.638.895.587,52		
2055	0,00	1.982.898,22	17.988.310,55	-1.654.900.999,85		
2056	0,00	1.687.626,19	15.431.384,69	-1.668.644.758,35		
2057	0,00	1.417.933,39	12.985.677,19	-1.680.212.502,15		
2058	0,00	1.137.933,19	10.434.202,25	-1.689.508.771,21		
2059	0,00	911.454,98	8.454.255,24	-1.697.051.571,47		
2060	0,00	689.334,59	6.497.877,84	-1.702.860.114,72		



2061	0,00	505.160,38	4.735.436,47	-1.707.090.390,81
			•	
2062	0,00	337.708,40	3.127.098,48	-1.709.879.780,89
2063	0,00	223.246,84	2.062.885,43	-1.711.719.419,48
2064	0,00	142.060,20	1.321.698,32	-1.712.899.057,60
2065	0,00	70.017,51	652.778,96	-1.713.481.819,05
2066	0,00	38.785,88	362.348,65	-1.713.805.381,82
2067	0,00	13.123,65	131.368,65	-1.713.923.626,82
2068	0,00	4.883,65	48.885,69	-1.713.967.628,86
2069	0,00	2.634,32	26.369,85	-1.713.991.364,39
2070	0,00	2.634,32	26.369,85	-1.714.015.099,92
2071	0,00	2.634,32	26.369,85	-1.714.038.835,45
2072	0,00	2.634,32	26.369,85	-1.714.062.570,98
2073	0,00	2.634,32	26.369,85	-1.714.086.306,51
2074	0,00	2.634,32	26.369,85	-1.714.110.042,04
2075	0,00	2.634,32	26.369,85	-1.714.133.777,57
2076	0,00	2.634,32	26.369,85	-1.714.157.513,10
2077	0,00	2.634,32	26.369,85	-1.714.181.248,63
2078	0,00	2.634,32	26.369,85	-1.714.204.984,16
2079	0,00	2.634,32	26.369,85	-1.714.228.719,69
2080	0,00	2.634,32	26.369,85	-1.714.252.455,22
2081	0,00	2.634,32	26.369,85	-1.714.276.190,75
2082	0,00	878,11	8.789,95	-1.714.284.102,59
2083	0,00	0,00	0,00	-1.714.284.102,59
2084	0,00	0,00	0,00	-1.714.284.102,59
2085	0,00	0,00	0,00	-1.714.284.102,59
2086	0,00	0,00	0,00	-1.714.284.102,59
2087	0,00	0,00	0,00	-1.714.284.102,59
2088	0,00	0,00	0,00	-1.714.284.102,59
2089	0,00	0,00	0,00	-1.714.284.102,59
2090	0,00	0,00	0,00	-1.714.284.102,59
2091	0,00	0,00	0,00	-1.714.284.102,59
2092	0,00	0,00	0,00	-1.714.284.102,59
2093	0,00	0,00	0,00	-1.714.284.102,59







## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **André Sablewski Grau** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **2372**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **2372** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/08/2019.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2019.

Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1306 CENTRO - CEP 20011-901

RIO DE JANEIRO - RJ

SEDE - RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - S/1304-5 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: 20011-901 TEL.: +55 21 2531-0267 / +55 21 2531-2865 WWW.ATUARIOS.ORG.BR

